



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 001	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS	
CANDIDATO: RAFAEL REIS ALENCAR OLIVEIRA	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: Atendendo a solicitação do candidato Rafael Reis Alencar Oliveira, a banca avaliadora deste concurso regido pelo Edital 018/2010, realizou uma revisão da pontuação de títulos do referido candidato. Concluindo assim que o mesmo deverá receber a pontuação 13 pontos na prova de títulos.		

CÓDIGO: 001	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS	
CANDIDATO: LEONARDO FREITAS GALVÃO DE ALBUQUERQUE	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: Atendendo a solicitação do candidato Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque, a banca avaliadora deste concurso regido pelo Edital 018/2010, realizou uma revisão da pontuação de títulos do referido candidato. Concluindo assim que o mesmo deverá receber a pontuação referente ao curso de carcinicultura, o qual equivale a 0,25. Desta forma, ficará com a pontuação 4,25 na prova de títulos.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 003	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
CANDIDATO: JOSE ALCIMAR DOS SANTOS	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Conforme recurso interposto pelo candidato, ficam informadas as seguintes pontuações: Campo: a) Títulos Acadêmicos Item 05 – Especialização na área objeto do concurso (06 pontos) O título foi aceito e já foi considerada sua pontuação: 6 pontos</p> <p>Campo: b) Publicação/ Experiência Profissional/ Capacitação Item 08 – Docência (em Instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação) Os documentos constantes nas páginas 15 (Virgínia Costa Vasconcelos) e 17 (Escolas reunidas de Teresina) correspondem aos registros em CTPS, porém não informam se a Instituição é reconhecida pelo MEC e nem o nível de ensino que satisfaça os requisitos do referido item, inexistindo qualquer documento (declaração, atestado ou ressalva) que comprove estas informações, sendo então desconsiderados os pontos equivalentes aos anos informados. UESPI (pag. 10 a 14): 2 anos, comprovado em contrato e renovação: 2 pontos. UEMA (pag. 7 e 8): 1 ano, sem informação de prorrogação de contrato temporário: 1 ponto. Pontuação do item alcançada: 3 pontos.</p> <p>Item 11 - Participação em banca de: concurso para docente, dissertação ou tese – (0,25/ part.) O documento não foi aceito por tratar-se de participação em banca referente a Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (curso de graduação) estando em desacordo com o solicitado neste item e conseqüentemente não tendo seus pontos computados: 0.0 ponto.</p> <p>Item 12 - Experiência não acadêmica no objeto do concurso (1 por ano). Os documentos foram aceitos e já foi considerada sua pontuação: 4 pontos</p> <p>Item 17 – Diretoria, chefia gerência, coordenação de cursos Coord. de cursos (0,5/ano part). Os documentos foram aceitos e já considerada sua pontuação: 0,5 pontos</p> <p>Desta forma, realizando o cálculo dos itens citados acima, temos: (a.5+ b.8+ b.11+ b.12+ b17)= 6+3+0+4+0,5 = 13,5</p> <p>Permanece então inalterada a pontuação do candidato.</p>	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 003	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
CANDIDATO: LEONARDO PATRÍCIO FERREIRA BARBOSA	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>O item 8.1 do edital informa que a documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso) conforme determinado no Anexo I – Cronograma do Concurso. O que aconteceu de acordo com o edital sem nenhum problema.</p> <p>O item 8.2. do edital informa que : deverá ser entregue o currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregue com o formulário do Anexo VI devidamente preenchido e fotocópias autenticadas, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. O que também ocorreu de acordo com o edital.</p> <p>Quanto a autenticação das cópias, estas poderiam ser realizados em cartório ou autenticados pela banca do referido concurso mediante apresentação do documento original, por meio do Presidente que é Servidor do Quadro Permanente desta IFE, possuindo Fé Pública para atestar a veracidade dos documentos entregues e autenticá-los.</p> <p>Quanto a encadernação das cópias dos documentos entregue, no edital não é feita referência a forma de encadernação (espiral, costuras, colagem, fixação por grampos, etc), sendo então aceitos, deste que estivessem devidamente “encadernados”.</p> <p>Causa estranheza a esta banca de avaliação a apresentação deste recurso, pois o próprio candidato teve o mesmo tratamento que todos os demais candidatos, tanto na encadernação quanto na autenticação das cópias de documentos por esta banca, mediante apresentação do original.</p> <p>Em tempo, o termo “encadernado” significa: na forma de caderno e, segundo o Dicionário Aurélio:</p> <p>Caderno [Do Latin. Quaternu]: <i>1. União de folhas de papel cosidas, coladas ou grampeadas de maneira a servir como livro de apontamentos, exercícios escolares etc. 2. Conjunto de folhas de papel em branco ou pautado dobradas ao meio e encaixadas umas nas outras. 3. Conjunto de páginas de cada uma das partes de um jornal. 4. Grupo de folhas dobradas para fim de alceamento na encadernação.</i></p> <p>Permanece então inalterada a pontuação do candidato.</p>	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 003	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
CANDIDATO: MARCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Quanto ao campo b) PUBLICAÇÃO / EXPERENCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO: Item 10 – Orientação de Monografia, TCC, TAC; O documento Instituição de ensino (SENAI) apresentado não o qualifica/apresenta como ORIENTADOR do referido TFC, informa apenas sua participação na Banca Avaliativa, ademais a banca corresponde a um trabalho de conclusão de Curso Técnico e não de Curso Superior, estando, portanto, em desacordo com o que se pede neste item. O documento expedido pela Instituição (META, paginas 7 e 26) referem-se a Orientação Projeto (sem informação de financiamento), não sendo objeto deste item.</p> <p>Item 11- Participação de bancas de: Concurso para docente, Dissertação ou tese O documento apresentado (conforme informado no formulário do candidato, página 17) corresponde a participação de Comissão de Avaliação de Curso pelo MEC, não correspondendo a pontuação neste item, e em nenhum dos itens constantes na ficha de avaliação, portanto sendo invalidado.</p> <p>Item 17 - Diretoria, chefia, Gerencia, Coordenação de Cursos, no mínimo 01 ano; Os pontos correspondentes a este item, conforme o informado no formulário (pág 19 e 20), já foram considerados e computados no momento da avaliação de títulos, totalizando 0,5 ponto, sendo desnecessário considerá-los novamente.</p> <p>Item 18 - Cursos, Encontros e Jornadas de Atualização de 40 a 100 horas, realizadas em Instituições Públicas ou Privadas; Os certificados apresentados possuem carga horária individual de 14 horas cada, em desacordo com o requisitado, ademais não foi entregue pelo candidato nenhum documento comprobatório que os mesmos fazem parte de um mesmo curso, módulo ou eixo temático que possibilite agrupar suas cargas horárias e considerá-las pertencente ao mesmo curso, encontro ou jornada de atualização objeto do referido item. Portanto os mesmos são considerados individualmente, não sendo então computado pontuação para este item.</p> <p>Permanece então inalterada a pontuação do candidato.</p>	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 003	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
CANDIDATO: PAULOALBERT CIBEGNE DA SILVA FERNANDES	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: O Candidato não apresentou curriculum lates impresso.	

CÓDIGO: 003	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
CANDIDATO: WILHARLLEY LUIZ BRITO DA PENHA	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Conforme o exposto em pelo candidato referente a: a) TÍTULOS ACADÊMICOS Item 04 – Especialização na área objeto do concurso – 360 horas Informamos que o documento apresentado em questão não declarava ou certificava o título de Especialista, atestava somente que o candidato era CONCLUINTE do curso de especialização com início em março/2009 e término previsto para agosto2010, que existia pendência de lançamento de notas no sistema acadêmico e que a carga horária (expressa no histórico) equivale a 330 horas, portanto abaixo do requisito do Item 04. Por conseguinte, não comprova que o mesmo CONCLUIU de fato o curso de especialização ou reforça sua conclusão faltando apenas CONFECÇÃO DO DIPLOMA parte da Instituição de Ensino e no momento da entrega da documentação para análise dos títulos nenhum documento (e cópia) constava esta informação. Reforçamos que a documentação adquirida fora do prazo de entrega para avaliação de títulos não serão computadas, embora possam ser apresentadas no ato da nomeação do candidato, caso tenha sido aprovado neste concurso (conforme item 21, subitem 21.1., letra “g”). Permanece então inalterada a pontuação do candidato.	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 004	ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS- LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS	
CANDIDATO: REGINA COELI MORAIS KRELLING		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação:		
<p>A candidata apresentou o título de Especialização na área objeto do concurso- 360 horas; refere-se ao item 05 da parte A, portanto, faz jus a 6 pontos.</p> <p>Da parte B, item nº 8, referente à docência, a candidata, conforme as páginas 3, 4, 5 e 6, auferiu a pontuação de 5 pontos.</p> <p>Ainda da parte B, item nº 10 (orientação de monografia, TCC, TAC), a candidata obteve 1 ponto.</p> <p>O certificado à pagina 8, outorgado pela Universidade do Estado do Pará- UEPA, legitimamente, confere 0,25 por participação.</p> <p>A totalização de pontos a que faz jus é de 12,25, referente à titulação apresentada à Banca Examinadora, em 13-06-2010.</p>		

CÓDIGO: 006	ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES	
CANDIDATO: ABRAÃO SANTOS DE SOUSA		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:		
<p>A resposta ao recurso em que o requerente supracitado pede a eliminação do candidato Elissuam do Nascimento Barros é improcedente em função de Abraão ter solicitado na mesma data deste recurso – 22/06/2010, outro, horas antes, ou seja, o recurso em que Abraão pede a eliminação de Elissuam foi enviado às 13h17min33seg. Sendo que o recurso que Abraão pede reavaliação de seus títulos foi enviado às 12h40min29seg. Portanto, como previsto em edital, o candidato só tem direito a um recurso, desta forma, no parágrafo a seguir me refiro ao recurso enviado por primeiro.</p> <p>Quanto a pontuação de seus títulos, se faz necessário esclarecer que a pontuação dos títulos acadêmicos não é acumulativa. Como o candidato Abraão Santos de Sousa, dentre os títulos apresentados, o maior foi o de especialização em área afim, este é que foi pontuado com 4 pontos.</p> <p>Quanto a publicação/experiência profissional/capacitação, no item 08 fica claro que a pontuação será dada ao candidato que comprovar experiência docente em instituição reconhecida pelo</p>		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

MEC em nível médio, técnico superior ou de pós-graduação, o candidato não informa em sua declaração anexada em seu currículo, o nível de ensino que tem experiência, nem tampouco informa qual o nível de ensino oferecido pela escola da SEDUC na qual está lotado.

Quanto a sua experiência profissional não acadêmica comprovada na área do concurso, o candidato comprovou 03(três) anos como membro da banda de música da guarda municipal. Não sendo válida sua experiência como guarda municipal, por não ser na área do concurso.

Quanto a participação do requerente sobre o item 18, cursos, encontros e jornadas, o candidato apenas comprovou ter feito um curso, os demais são oficinas, conforme anexos 11 de 16 e 12 de 16 de seu currículo.

Quanto sua participação em congresso – item 19, o referido candidato apenas comprovou participação em seminário, palestra e grupo de estudo.

Por questões legais não solicitamos o documento antecipadamente. O item 23.7 do Edital é claro e até o dia da posse o candidato terá que apresentar os documentos, caso contrário será sumariamente eliminado.

23.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 006	ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES	
CANDIDATO: ABRAÃO SANTOS DE SOUSA		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A solicitação do senhor Abraão não procede tendo em vista que o candidato Elissuam atendeu o edital comparecendo em sala de aula no tempo determinado (7h e 55m), e ficou aguardando em sala, onde se encontrava presente um dos membros da mesa, apenas não tendo participado do sorteio que ocorreu em outro local. Reitero que o senhor Abraão reclamou ao retornar do sorteio, solicitando que constasse em ata, tendo sido confirmado por todos os presentes que o seu relógio estava adiantado com relação aos relógios dos demais. O senhor Abraão reconheceu e afirmou que confiava na banca e que, portanto não seria necessário registrar em ata.</p>		

CÓDIGO: 009	ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES	
CANDIDATO: ADEILSON ANTONIO COSTA PINHEIRO		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Senhor candidato, os questionamentos citados em seu recurso seriam totalmente válidos e, por conseguinte deferidos, se o currículo entregue para banca examinadora estivesse dentro dos padrões exigidos pelas normas que regem este concurso, o edital. Está claro nele quando cita no seu anexo I do Cronograma do concurso que: <u>“Deverá ser entregue o currículo Lattes e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16”</u>. Visto que o senhor entregou um currículo apenas com as folhas grampeadas (deveria ser encadernado), não originado de nenhuma das versões padrão existentes na plataforma Lattes. Mediante os fatos expostos julgamos improcedente seu recurso.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 009	ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES	
CANDIDATO: BIANCA SHIGUEFUZI		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Em face de se haver inscrito na primeira pagina “currículo vitae” e também ser o modelo apresentado pela candidata diferente do tradicional currículo lattes, a banca foi induzida ao erro, desconsiderando a necessidade da contagem da pontuação dos títulos apresentados. Visto que o erro foi constatado, a banca faz agora a devida contagem e somatória dos pontos alcançados por ela. Totalizando 11.</p>		

CÓDIGO: 009	ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES	
CANDIDATO: SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Por haver na primeira pagina a inscrição “currículo vitae” diferentemente do padrão apresentado no modelo lattes, induziu a banca examinadora ao erro, a qual desconsiderou a avaliação do documento apresentado não aferindo a contagem da pontuação dos títulos apresentados. Visto que o erro foi constatado, a banca faz agora a devida contagem e somatória dos pontos alcançados pela candidata. Totalizando 21.</p>		

CÓDIGO: 011	ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CANDIDATO: JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA NETO		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A Banca acatou a solicitação de recurso de acordo com o Edital, e considerou os títulos apresentados, totalizando 11,25 pontos.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 011	ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CANDIDATO: MANOEL CÂNDIDO DA SILVA CARNEIRO	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, conforme o item 08 que diz conforme o Anexo I. “Os títulos devem ser entregues 08;00 horas”		

CÓDIGO: 011	ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CANDIDATO: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.		

CÓDIGO: 012	ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA	
CANDIDATO: BRENO AUGUSTO GARCIA SALES	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 012	ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA	
CANDIDATO: EDIVANDO DA SILVA COSTA		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08:00 horas.</p>		

CÓDIGO: 012	ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA	
CANDIDATO: MARIA CÉLIA DA SILVA COLEHO		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A candidata solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos. Segundo a candidata deveriam ser pontuados os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM 2. DOCÊNCIA - 3 anos em NOSSA ESCOLA – CENE, COM MAIS 2 ANOS DE IFPA 3. ORIENTAÇÃO DE TAC 4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL – 2 anos NOSSA ESCOLA e 2 anos no IFPA 5. BOLSISTA (ORIENTAODR/PESQUISADOR) 6. CURSOS 40 HORAS 7. CONSTRUÇÃO DE DISCIPLINA PARA PUBLICAÇÃO – VIVÊNCIA III E ESTÁGIO SUPERVISIONADO I <p>Diante do pleito</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM, já contabilizado (4 pontos); 2. DOCÊNCIA, já contabilizada (5 pontos); 3. ORIENTAÇÃO DE TAC, além da candidata não ter indicado na sua ficha, não há documento comprobatório; 		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

4. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, além da candidata não ter indicado na ficha não há documento comprobatório;
5. **BOLSISTA (ORIENTADOR/PESQUISADOR)**, a documentação apresentada pela candidata refere-se a bolsa recebida por esta pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) que não se configura como bolsa de pesquisa, sendo apenas para exercício da docência na modalidade a distância, o que não é contemplado pelo item em questão;
6. **CUROS 40 horas**, já foram contabilizados (0,5 pontos);
7. **CONSTRUÇÃO DE DISCIPLINA PARA PUBLICAÇÃO-VIVÊNCIA III E ESTÁGIO SUPERVISIONADO I**, embora a candidata em seu recurso tenha alegado a construção de uma disciplina para publicação não há documento comprobatório. A declaração do IFPA a qual ela faz referência (as folhas 4 do currículo) apenas informa que a solicitante construiu e ministrou a Disciplina Vivência e Prática III, não atende, portanto, ao item de publicação. Da mesma forma, a candidata não apresenta sua publicação com ISBN ou qualquer outra forma legítima de publicação. Portanto, não há caracterização de publicação.

CÓDIGO: 012	ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA	
CANDIDATO: RACHEL DE OLIVEIRA ABREU		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação: Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08:00 horas.</p>		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 012	ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA	
CANDIDATO: JEFFERSON VIEIRA SIADÉ	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.		

CÓDIGO: 013	ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA	
CANDIDATO ALEX COSTA DE OLIVEIRA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: A Banca seguiu a recomendação da Coordenação do Concurso: os candidatos teriam que estar em sala no horário de 08h, independente da ordem do sorteio da prova da didática, a fim de entregar os títulos.		

CÓDIGO: 013	ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA	
CANDIDATO ELIAS SACRAMENTO DINIZ	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: A Banca seguiu a determinação da Coordenação, conforme especificado no Edital, para receber os títulos dos candidatos as 08h. A banca orientou que os candidatos estivessem presentes em sala, independente da ordem do sorteio da prova didática, no horário de 08h.		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Código: 013	Área de Conhecimento:
CANDIDATO SERGIO BANDEIRA DO NASCIMENTO	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: A Banca seguiu a recomendação da Coordenação do Concurso: os candidatos teriam que estar em sala no horário de 08h, independente da ordem do sorteio da prova da didática, a fim de entregar os títulos. Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08:00 horas.	

CÓDIGO: 016	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA
CANDIDATO: ALDECY JOSÉ GARCIA DE MORAES	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: O candidato questiona a não pontuação de título no item “a” , do anexo VI. Foi considerado na avaliação, somente o título de mestrado possuído na área objeto do concurso, item “a, 03” . Este item não permite a acumulação de pontos. A banca indefere o recurso.	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 016	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA	
CANDIDATO: CLÁUDIA REGINA VIEIRA MATOS	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação:		
<p>A BANCA ACATA O RECURSO DA CANDIDATA, CONSIDERANDO A SEGUINTE DECISÃO:</p> <p>Item A Titulação:</p> <p>> Número 5 - Recurso Acatado. Retirar a pontuação 4,0 (quatro), do item “A-06”; e pontuar 6,0 (seis pontos), no item “A-05”. A candidata precisa ler o Edital, Anexo VI, item “a”, e entender que estes pontos não podem ser acumulativos;</p> <p>> Item B - Publicação..</p> <p>> Número 17 – Recurso Acatado. Atuação na gestão com cargo de chefia, pontuar com 0,5 (meio ponto).</p> <p>Totalizando 13,00 pontos.</p>		

CÓDIGO: 016	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA	
CANDIDATO: FLÁVIO HELENO SOLANO REIS	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação:		
<p>O candidato questiona a não pontuação de títulos no item “b; 12”, do anexo VI. A banca indefere o recurso, uma vez que o candidato obteve a pontuação máxima (4,0), neste item.</p>		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 016	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA	
CANDIDATO: RITA DE CASSIA FERREIRA DE VASCONCELOS	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: A BANCA ACATA O RECURSO DA CANDIDATA, REFERENTE AOS ITENS CONSIDERADOS A SEGUIR: Grupo B – Publicação/Experiência Profissional/Capacitação item 10. Orientação de TAC. Recurso acatado: Acrescentar 1 (um ponto); Item 12. Experiência profissional. Recurso acatado: Acrescentar 1 (um ponto); e Item 18. Indeferido. Já foi contemplada na avaliação de títulos. NOTA FINAL de título 14,25.		

CÓDIGO: 017	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS PESQUEIROS II	
CANDIDATO: JEAN NEVES GOMES	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: A Banca Examinadora considerou na prova de títulos apenas os documentos válidos e autenticados. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 017	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS PESQUEIROS II
CANDIDATO: YLANA PRISCILA DA COSTA MELO	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: 1) De acordo com Edita em seu item 11.7 não cabe recurso para prova didática. 11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO 11.1.A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. 11.2.A Banca Examinadora, composta por dois especialistas da área e um pedagogo, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, a ser submetido a todos os candidatos, de acordo com a respectiva área de conhecimento, além da definição de local, horário e da ordem de realização da aula teórica feita através de sorteio; 11.3.Os horários estabelecidos para a realização da Prova de Desempenho Didático pelos candidatos terão um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o horário do início do sorteio e a realização da prova; 11.4.A Prova de Desempenho Didático será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo IV e V deste edital; 11.5.Antes do início da prova, o candidato entregará a Banca Examinadora, o seu plano de aula, em 3 (três) vias; 11.6.Será classificado na Prova Didática o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos; 11.7.Não caberá recurso para a prova de desempenho didático. 11.8.A prova didática será gravada somente em áudio para efeito de registro, a qual NÃO será fornecida para os candidatos. 2) A Banca Examinadora fez a revisão da prova de títulos de todos os candidatos do tema Recursos Pesqueiros II – Pólo: Belém. Após criteriosa revisão as notas foram mantidas sem nenhuma alteração. 3)Não há especificação de qual candidato(a) a reclamante está questionando.	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Código: 019	Área de Conhecimento: Engenharia de Materiais	
CANDIDATO POLIANA BORGES BRINGEL -		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação: Sobre o Resultado Prova Títulos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. No item 8 (subitem 2) do edital do referido concurso, diz que a entrega do currículo Lattes impresso é documento obrigatório para a avaliação dos Títulos. 2. O candidato BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA atendeu o subitem 2 do item 8 do referido edital apresentando seu currículo Lattes anexado junto às respectivas cópias dos Títulos que o mesmo possui, portanto: 3. O candidato cumpriu com a especificação do item 8 (subitem 4) do edital, que versa sobre a observância das exigências especificadas nos subitens 1, 2 e 3 do item 8 não implicando na perda de todos os pontos da prova de títulos. <p>Portanto não ocorreu em nenhum momento falta de experiência ou desatenção por parte da banca, e sim a mais rígida observância das diretrizes expressas no edital do concurso</p>		

Código: 019	Área de Conhecimento: Engenharia de Materiais	
CANDIDATO SIMONE PATRÍCIA ARANHA DA PAZ		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação: Sobre o Resultado Prova Títulos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. No item 8 (subitem 2) do edital do referido concurso, diz que a entrega do currículo Lattes impresso é documento obrigatório para a avaliação dos Títulos. 2. O candidato BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA atendeu o subitem 2 do item 8 do referido edital apresentando seu currículo Lattes anexado junto às respectivas cópias dos Títulos que o mesmo possui, portanto: 3. O candidato cumpriu com a especificação do item 8 (subitem 4) do edital, que versa sobre a observância das exigências especificadas nos subitens 1, 2 e 3 do item 8 não implicando na perda de todos os pontos da prova de títulos. 		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 022	ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA	
CANDIDATO: RICARDO REIS PÓLEN	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: Conforme o edital que rege as normais do Concurso Público em questão, o recurso procede, devido a não pontuação do candidato, por isso, a Banca Examinadora, reunida nas dependências do Instituto Federal do Pará, defere o pedido do referido candidato e acrescenta a pontuação, assim como as mudanças necessárias nas respectivas atas do concurso. Total 11.25.		

CÓDIGO: 022	ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA	
CANDIDATO: WATSON RODRIGUES PORTO	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Conforme o edital que rege as normas do Concurso Público, a Prova Didática não cabe recurso por parte dos candidatos, por isso, a Banca Examinadora, reunida nas dependências do Instituto Federal do Pará, indefere o pedido do referido candidato.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 024	ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CANDIDATO PATRICIA DE FATIMA LIMA ARAUJO		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Conforme edital nº 018/2010, com inscrições no período de 08/04 a 05/05/2010, os candidatos tiveram bastante tempo para se prepararem para o concurso que tinham suas exigências bem claras e incisivas.</p> <p>Conforme Edital nº 018/2010. A organização dos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/CPOCP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº038/2010 – GAB, DE 19/01/2010.</p> <p>Conforme o edital nº018/2010, no item nº 8. que descreve como ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>8.2 – Deverá ser entregue com formato latex impresso e demais documentos para avaliação de títulos conforme quadro Iv do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues com formulários do anexo VI e fotocópias autenticadas, ENCADERNADOS, organizados e numerados separadamente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e /ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato.</p> <p>Conclusão: No item 8.4 – A não observância das Exigências acima especificadas implicará na perda de todos os pontos da PROVA DE TÍTULOS.</p>		

CÓDIGO: 027	ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA	
CANDIDATO: ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEIÇÃO		RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Após análise, o parecer da banca permanece inalterado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeiro, porque o Edital nº 018/2010, do IFPA, explicita no Item 8.1 a obrigatoriedade de entrega da documentação no dia da avaliação da prova didática, o que não ocorreu por parte do candidato, que alegou ter esquecido a documentação no hotel em que havia se hospedado. • Segundo, embora tenha sido recebida a documentação dos títulos dos candidatos no dia da prova didática, a análise dos mesmos só ocorreu no dia 16/06/10, conforme Edital. 		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 027	ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA	
CANDIDATO: JOÃO PAULO DA SILVA ALVES		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: Após análise, o parecer da banca é que o candidato faz jus ao seu pedido, de modo que sua pontuação, referente à prova de títulos deve ser altera de 9,0 para 9,25.		

CÓDIGO: 027	ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA	
CANDIDATO: MARCELO DE SOUZA RIBEIRO		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Após análise, o parecer da banca permanece inalterado: a documentação apresentada pelo candidato não faz jus ao seu pedido.		

CÓDIGO: 027	ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA	
CANDIDATO: JOSÉ RICARDO PATRICIO		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Por questões legais não solicitamos o documento antecipadamente. O item 23.7 do Edital é claro e até o dia da posse o candidato terá que apresentar os documentos, caso contrário será sumariamente eliminado. 23.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 028	ÁREA DE CONHECIMENTO: EDIFICAÇÕES	
CANDIDATO: JOÃO ALEX GARCIA LEITE	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Após conferência das notas e contas, confirmo a nota publicada. Apesar de pouco provável, as notas foram exatamente as mesmas. Apesar da “difícil coincidência”, ocorreu.		

CÓDIGO: 028	ÁREA DE CONHECIMENTO: EDIFICAÇÕES	
CANDIDATO: VITOR HUGO LOPES BRANCO	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Após re-análise dos currículos (prova de títulos), confirmo as notas divulgadas, inclusive o título de mestre do candidato segundo colocado, Anderson Francisco Alencar Cardoso (página 3 da encadernação).		

CÓDIGO: 029	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL	
CANDIDATO: HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: O Edital é claro no item: 7.1.O Julgamento dos Títulos será de natureza classificatória e as demais Provas serão de naturezas eliminatórias e classificatórias. O Candidato foi eliminado antes da prova de Título e por isso não foram computados seus pontos, pois o mesmo simplesmente não participou desta fase, foi eliminado antes.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Código: 029	Área de Conhecimento: GESTÃO AMBIENTAL	
CANDIDATO: ALCIONE BATISTA DA SILVA		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação: O recurso da candidata é pertinente em relação a contabilização da pontuação de mestrado em área de objeto do concurso (item 03 anexo IV, Nota 8,0) e projeto de pesquisa no museu Emílio Goeldi (item 14, anexo VI, nota 1,0). Portanto a nota final da prova de título da candidata é modificada para 9,0.</p>		

CÓDIGO: 029	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL	
CANDIDATO: MARA LÍBIA VIANA DE LIMA		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação: O recurso da candidata é pertinente em relação a contabilização da pontuação de mestrado em área de objeto do concurso item 03 anexo IV, Nota 6,0); Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso (item 12, anexo VI, nota 4,0) e Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (item 18 anexo VI, nota 0,25). Portanto a nota final da prova de título da candidata é modificada para 12,25.</p>		

CÓDIGO: 030	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO	
CANDIDATO: LUANA DE SOUSA OLIVEIRA		RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação: Após recontagem de títulos a nova pontuação é 12,25.</p>		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 032	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS PESQUEIRO
CANDIDATO: CASSIO EDUARDO FLEXA	RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE
Fundamentação: Após reunião da banca examinadora para apreciação do pleito do REQUERENTE da prova de título, foi acrescentado mais 0,75 pontos totalizando a pontuação de título de 5.75.	

CÓDIGO: 033	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL I
CANDIDATO: DOMINGOS SÁVIO LIMA DE OLIVEIRA	RESULTADO DEFERIDO
Fundamentação: De acordo com que consta no quadro IV do Edital , letra b, item 12, que trata da Experiência Profissional não Acadêmica comprovada na área do concurso, constatamos que o candidato Domingos Sávio Lima de Oliveira apresentou Certidão de Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal em Breves no período de 02/01/2001 a 31/12/2002 , computando 2 (dois) anos de serviço público municipal no cargo de Engenheiro Civil. Apresentou Certidão da empresa M.R.F.S Ltda, sediada em Breves, no período de 07/06/2002 a 16/09/2004. Considerando que o tempo de serviço não pode ser cumulativo, só poderá ser computado o período de 01 /01/2003 a 16/09/2004, relativo a empresa M.R.F.S, perfazendo 1(um) ano e 8(oito) meses. Portanto, a nota final da prova de títulos do candidato deve ser alterada para 3,0 (três) no referido item. Cabe salientar que o Edital somente permite um recurso por fase.	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 034	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL II	
CANDIDATO: ELIAS RIBEIRO DA SILVA	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>Os candidatos estavam cientes que as 08h00min deveriam estar presentes para realizar a entrega da documentação para a prova de título e em seguida seria iniciada a prova didática de acordo com a ordem do sorteio.</p> <p>Portanto o candidato Régis Rivo Ferreira dos Santos foi impedido de realizar a prova de títulos e apto a realizar a prova didática, pois o mesmo estava presente quando chamado para realizar a prova didática.</p>		

CÓDIGO: 034	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL II	
CANDIDATO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>Os candidatos estavam cientes que as 08h00min deveriam estar presentes para realizar a entrega da documentação para a prova de título e em seguida seria iniciada a prova didática de acordo com a ordem do sorteio.</p> <p>Portanto o candidato Régis Rivo Ferreira dos Santos foi impedido de realizar a prova de títulos e apto a realizar a prova didática, pois o mesmo estava presente quando chamado para realizar a prova didática.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 040	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO
CANDIDATO RAIMUNDA CÉLIA GUIMARAES DA SILVA	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Atendendo a solicitação da candidata RAIMUNDA CÉLIA GUIMARAES DA SILVA, a banca avaliadora deste concurso regido pelo Edital 018/2010, realizou uma revisão da aferição do julgamento de Títulos, realizada no dia 13 de junho de 2010. Concluindo que o resultado final da prova de títulos desta candidata deverá permanecer o mesmo, sob os critérios de avaliação, que foram:</p> <p>a) Embasados nas informações contidas nas páginas 12 e 13 do Edital 018/2010.</p> <p>b) Com base no Quadro IV da página 17 do mesmo Edital, referente à Pontuação de títulos, os pontos requeridos pela candidata obtiveram a seguinte avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de aperfeiçoamento: (guia de turismo) - 2 pontos: Conforme a observação contida no rodapé do quadro IV referente ao julgamento de títulos: “<i>Para receber a pontuação relativa ao título relacionado a especialização e aperfeiçoamento serão aceitos somente certificados / declarações em que constam a carga horária mínima de 360 horas para especialização e 180 horas para aperfeiçoamento</i>”; o diploma apresentado do Curso Técnico em Guia de Turismo – Área de Turismo e Hospitalidade emitidos pelo SENAC (contido na página nº 11 do Currículo da Candidata), não informa a carga horária do curso em questão; que invalida a pontuação requerida”. - Trabalho completo publicado em anais de congresso: (1 CONNEPI 2009) - 0,5 ponto: OK (já pontuado). - Docência: (1 ano IFPA) - 1 ponto: OK (já pontuado). - Participação em banca de concurso para docente: (1 banca IFPA Campus Santarém) - 0,25 ponto: OK (já pontuado). - Experiência profissional não acadêmica na área objeto do concurso: (Guia de turismo 8 anos) - 4 pontos: As Declarações apresentadas pela Candidata nas páginas nº 14, 15, 16 e 17 do Currículo, apenas atestam a Experiência obtida desde a data de 30/09/2008; ou seja, contam apenas 3 anos do início deste Concurso Público. Assim, foram validados 3 (três) pontos, referentes a 1 por ano. - Assessoria consultoria "AD HOC": (1 avaliadora CONNEPI 2009) - 0,5 ponto: OK (já pontuado). <p>Sendo assim, a banca avaliadora desta área de conhecimento, informa que esta pontuação permanecerá inalterada, totalizando 6,5 pontos (seis pontos e meio).</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 041	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO III	
CANDIDATO: CARINA BARROS MIRANDA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: As atividades relacionadas à entrega de títulos tiveram início, as 08h00min do dia 13/06/2010, 24 horas após o sorteio dos temas para a prova didática que teve seu início as 08h00min do dia 12/06/2010.		

CÓDIGO: 041	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO III	
CANDIDATO: JOSILENE MELO CASSEB	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: A banca não havia levado em consideração duas declarações da Prefeitura Municipal de Bragança comprovando dois (02) anos de tempo de serviço da candidata. Portanto, com a nova avaliação, são atribuídos mais dois (02) pontos, alterando, a pontuação de cinco (05) para sete (07) pontos.		

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA - ESPANHOL	
CANDIDATO: ANA PAULA DO NASCIMENTO VELÁSQUEZ	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: O pleito da requerente é IMPROCEDENTE pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita AUTENTICAÇÃO pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, a alegação na candidata não procede.		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA - ESPANHOL	
CANDIDATO: ANDRÉA PEREIRA DUARTE	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: O pleito da requerente é IMPROCEDENTE pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita AUTENTICAÇÃO pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, a alegação na candidata não procede.		

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA - ESPANHOL	
CANDIDATO: ANDREZA CRISTINA SOUZA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: O pleito da requerente é IMPROCEDENTE pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita AUTENTICAÇÃO pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, como os documentos apresentados não estavam autenticados e tampouco fora apresentado o documento original, nenhum fora considerado para fins de pontuação..		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA - ESPANHOL	
CANDIDATO: EDNELZA SILVA GRAÇA		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: O pleito da requerente é IMPROCEDENTE pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita AUTENTICAÇÃO pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, como os documentos apresentados não estavam autenticados e tampouco fora apresentado algum documento original com força “probandi”, nenhum fora considerado para fins de pontuação. O prazo para apresentação de ditos documento expirou no dia da entrega dos documentos.		

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA - ESPANHOL	
CANDIDATO: JOSÉ NÉLIO ÁVILA LIMA		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: Após reunião da banca para apreciação do pleito do candidato JOSÉ NÉLIO ÁVILA LIMA, os membros julgaram-no PROCEDENTE pelo motivo a seguir aduzido: o requerente exerce a docência em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio desde 2005 e até a data da aferição dos títulos o mesmo totalizou 04 (QUATRO) anos completos. Destarte, a nota da prova de títulos do candidato deve ser retificada de 08,25 (oito pontos e vinte e cinco décimos) para 10,25 (dez pontos e vinte e cinco décimos).		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATO: LORENA LOPES DE FREITAS	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Após reunião da banca examinadora para apreciação do pleito da REQUERENTE , os examinadores julgaram IMPROCEDENTE seu recurso pelos motivos a seguir aduzidos: 1. A pontuação da prova de títulos está rigorosamente correta; 2. Não há previsão no edital do concurso para o procedimento pretendido; 3. A pontuação da prova escrita só é considerada para o cômputo geral da média, mediante a fórmula presente no edital.		

CÓDIGO: 042	ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATO: NAYARA EDYLANE MUNIZ DA COSTA	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: A prova de concurso docente é diferente de outros certames, possui três fases e duas obrigatoriamente identificadas, a prova escrita é apenas uma das três fases. A ordem de apresentação obedeceu a um sorteio, portanto foi isonômico. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião. .		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 045	ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRÍCOLA
CANDIDATO: APARECIDA RODRIGUES NERY	RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Conforme o Recurso impetrado sobre os atos da Banca Examinadora na fase Prova de Títulos do presente Concurso, pela candidata acima mencionada conferido pelo objeto “<i>Prova de Títulos: Revisão da prova de títulos do candidato José Adriano Marini (Engenharia Agrícola-Campus Castanhal)</i>”, em que insere sua Linha de Raciocínio “<i>o candidato José Adriano Marini somente enumerou as páginas do currículo no momento da entrega dos títulos, porém sem incluir o Formulário do Anexo VI, devidamente preenchido</i>”, o que vêm requerer o procedimento de “<i>Revisão da prova de títulos do candidato José Adriano Marini pela banca examinadora conforme o estabelecido no item 8</i>”.</p> <p>A Banca Examinadora responsável pela avaliação da Prova de Títulos do presente Concurso reuniu-se para realização da revisão geral da referida prova, e, após análise, vem emitir o seguinte parecer conclusivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quanto à Linha de Raciocínio da Candidata impetrante, o candidato José Adriano Marini, no ato da entrega de títulos não incluiu o Formulário do Anexo VI preenchido; 2. Considerando ainda o que estabelece o Item 8 do presente Edital, mais precisamente o Subitem 8.4 "A não observância das exigências especificadas implicará na perda de todos os pontos da prova de título”; 3. Fundamentação Legal: <ul style="list-style-type: none"> 8. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 8.1. A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso) conforme determinado no Anexo I – Cronograma do Concurso. 8.2. Deverá ser entregue o currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregue com o formulário do Anexo VI devidamente preenchido e fotocópias autenticadas, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato. 8.3. Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital. 8.4. A não observância das exigências acima especificadas implicará na perda de todos os pontos da prova de título. 	



RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

4. Conclui-se para o presente Recurso Deferimento à Candidata impetrante, Com base na fundamentação legal acima mencionada, em que a Banca Examinadora após reavaliação da Prova de Título dos Candidatos concorrentes, relacionados nessa fase do presente Concurso, vem revogar sua decisão anterior relatada na Ata de Aferição de Julgamento de Títulos e na Ata de Aferição do Resultado Final do presente Concurso, mediante resultado da constatação de que o candidato José Adriano Marini não cumpriu a exigência editalícia referente ao Subitem 8.2 do presente Edital, aplicando-se o que determina o Subitem 8.4 do mesmo Edital, implicando na perda total dos pontos da Prova de Título do candidato questionado.

CÓDIGO: 046	ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA	
CANDIDATO: ANDERSON MORAES MARQUES	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: a) Títulos acadêmicos: O candidato apresentou declaração datada de 13 de julho de 2009, como a declaração apresentada pelo candidato tem mais de 6 (seis) meses e na mesma consta a seguinte informação no último parágrafo: “Atesta, ainda, que a mesma está aguardando homologação no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química” não foi considerada válida.		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 046	ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
CANDIDATO: EMMANUELE MARIA B. ANDRADE	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: a) Títulos acadêmicos: Item 7 – A candidata possui curso técnico em química conforme cópia do diploma apresentada e não aperfeiçoamento. 0,0 pontos b) Publicações/ Experiência profissional/ Capacitação Item 8 – A candidata apresenta comprovante que possui três anos de experiência em docência em instituição reconhecida pelo MEC. 3,0 pontos Item 10 – Conforme declaração apresentada pela candidata a mesma possui co-orientação em um Trabalho de conclusão de Curso (TCC) e não orientação, conforme solicitado neste item. 0,0 pontos Item 11 – Na página 09 do currículo apresenta comprovante de estágio Na página 10 o comprovante apresentado é de “Representante Tec. Serviços E” da empresa Meta Administração e Serviços LTDA, portanto não caracteriza como comprovante de experiência profissional NA ÁREA do concurso. Página 11 comprovante OK Item 19 – Está OK Assim, a candidata permanece com a mesma pontuação atribuída anteriormente.	



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 046	ÁREA DE CONHECIMENTO: QUIMICA
CANDIDATO: LUELY OLIVEIRA DA SILVA	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: a) Títulos acadêmicos Item 6 - A especialização da candidata não é na área do concurso e sim em área afim “Especialização em Docência no Ensino Superior”, portanto, foi atribuído 4 pontos B b) Publicação/ Experiência Profissional/ Capacitação Item 8 – três anos de docência – 3 pontos Item 10 – duas orientações de TCC comprovadas – 1 ponto Item 14 – O certificado de participação no projeto não comprova que ele recebeu financiamento – 0 pontos Item 16 – O item se refere a bolsas concedidas para pesquisadores como, por exemplo, Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq. A candidata não apresentou comprovante de tal bolsa - 0 pontos Item 18 – 0,25 pontos Item 19 – A participação em congresso deve ser como autor, conferencista, debatedor, painelistas ou coordenador de seção. A candidata apresentou certificado de participação e não de apresentação de nenhum dos item anteriormente listados. 0 pontos Portanto a candidata permanece com 8,25 pontos	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 047	ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CANDIDATO: BRUNO VICTOR DA SOLEDADE SILVEIRA	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>De acordo com o Item 8 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, Edital 018/2010- CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, e Subitem 1:</p> <p>1. A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso) conforme no Anexo I- Cronograma do Concurso.</p> <p>A 3ª Errata não diz que a entrega dos Títulos deverá ser feita no dia 16/06/2010. Fica claro que a prova de títulos é que será realizada no referido dia, onde a banca se reunirá para avaliar os títulos, somente, dos candidatos aprovados na prova de didática.</p> <p>Em virtude do exposto acima indeferimos o recurso.</p>		

CÓDIGO: 051	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL III	
CANDIDATO : DENYS ARRIFANO ARAUJO	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>O candidato DENYS ARRIFANO ARAUJO, apresentou o diploma de conclusão da especialização na área de matemática e física. Visto que área objeto do concurso o qual ele concorreu é Construção Civil III decidiu a banca não atribuir pontuação a especialização apresentada pelo candidato, haja vista que a especialização não é da área objeto do concurso e não é de área afim do concurso, conforme o item 16, Quadro IV – Pontuação de Títulos.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 051	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL III
CANDIDATO : LUCIARA COELHO DAMASCENO	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A banca Construção Civil III é constituída por dois professores com titulação em engenharia Civil, objeto da vaga a qual a candidata, LUCIARA COELHO DAMASCENO, estava correndo. Os temas sorteados nas provas “Identificação do solo por meio de ensaios, identificando os tipos de solos e seus parâmetros técnicos e Tensões e deformações em peças estruturais em concreto armado de vigas e pilares” questionados pela candidata fazem parte da grade curricular do engenheiro civil, ou seja, os avaliadores possuem titulação adequada para participar do processo de avaliação. Quanto à ausência do currículo lattes da avaliadora Regina Ribeiro Mello, não vem em questão, pois o edital prevê que o candidato é que deve apresentar o currículo lattes.</p>	

CÓDIGO: 053	ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
CANDIDATO: MARCILIANA GORETH	RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação: Após análise do recurso a candidata tem direito a mais um ponto em docência (item 08). Quanto ao questionamento da pontuação, o Edital indica que os pontos não são cumulativos, valendo a maior pontuação. A pontuação da prova de título fica alterada para 15,50.</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 053	ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	
CANDIDATO: ALINE FERREIRA AMORIM	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Não há previsão no edital para tal situação.		

CÓDIGO: 054	ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS II	
CANDIDATO: JOSÉ MARIA CARDOSO SACRAMENTO	RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE	
Fundamentação: Conforme análise não foi contabilizada a pontuação de 0,5 no que se refere ao item 16 da prova de títulos, onde consideramos você como Bolsista pesquisador; porém no item 7 no que se refere a trabalho publicado em encontro científico internacional, nos últimos três anos o que você apresentou como comprovação é um encontro nacional e não internacional. O candidato recebe 0,5 ponto por ser bolsista pesquisador. Total 6,75.		

CÓDIGO: 055	ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS III	
CANDIDATO: GRACYELLE CABRAL GUEDES	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: Após análise criteriosa a banca mantém a pontuação.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 056	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS	
CANDIDATO: DEUZELINA TAVARES CHAGAS		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: A Candidata não compareceu ao sorteio da prova didática. O Edital é claro quanto a indicação de que é obrigatório a presença do candidato ou de um representante legal.		

CÓDIGO: 056	ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS	
CANDIDATO: PAULO CESAR SPYER RESENDE		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: O candidato entrou com o recurso requerendo revisão do título de mestre, que na avaliação de títulos, foi considerada como área afim. Porém a área do mestrado é objeto do curso, aumentado assim sua pontuação em 2,0 pontos. A pontuação dos títulos será 13,25.		

CÓDIGO: 058	ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I	
CANDIDATO: ELAINY CRISTINA ALVES MARTINS		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: A candidata afirma totalizar mais que 2,5 pontos em sua prova de títulos. Sua argumentação procede. Seus pontos possuem valor real total de 5, 5 pontos, Discriminados da lista abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Item 3, artigo publicado em periódico (0,75); • Item 4, trabalho completo publicado em anais (0,5); • Item 7, trabalho internacional (0,75); • Item 8, experiência em docência (1); • Item 14, participação em projetos (1); • Item 16, bolsista (0,5); • Item 18, cursos, encontros, jornadas (0,5) • Item 19, autor... coordenação de seção (0,5) Portanto, o resultado do recurso é DEFERIDO		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 058	ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I
CANDIDATO: VIVIANECASTRO DA LUZ	RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>Reavaliando a prova de títulos, analisou-se que a candidata viviane castro da luz totaliza 16 pontos, especificados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado na área objeto do concurso: 8 pontos; • Experiência profissional na área do concurso: 2 pontos (1 por ano); • Docência: 5 pontos (1 por ano, no máximo podem ser atribuídos 5, mesmo que o candidato apresente mais de 5 anos de docência); • Encontros (item 18): 0,5; • Debatedor (item, 19): 0,5; <p>Portanto, o resultado de seu recurso é deferido.</p>	

CÓDIGO: 058	ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I
CANDIDATO: MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ	RESULTADO: DEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A prova de títulos, da candidata Maria Elisa Ferreira de Queiroz foi reavaliada. Chegou-se à conclusão de que a mesma possui as seguintes titulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado na área objeto do concurso: 8 pontos; • Docência: 3 pontos (1 por ano, no máximo podem ser atribuídos 5, mesmo que o candidato apresente mais de 5 anos de docência(edital)); • Orientação (item 10): 0,5. <p>Portanto, a candidata totaliza 11,5 pontos, nesse caso o resultado de seu recurso é deferido.</p>	

CÓDIGO: 058	ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I
--------------------	--

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CANDIDATO: PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:	
<p>O candidato afirma ter anexado documento autenticado comprovando sua Coordenação no curso técnico em meio ambiente do Centro de Educação profissional Graziela Reis de Souza. Este recurso já era esperado, pois não pudemos, com o documento apresentado, entender se a coordenação do candidato ainda está em vigor.</p> <p>O documento afirma que o candidato foi nomeado como coordenador. Ainda no documento, existe um Art. 2º que afirma que a portaria entra em vigor na data de sua assinatura (02 de Janeiro de 2009). Não informa se ainda está em vigor e não podemos afirmar se houve revogação ou se ainda está em vigor, como já foi falado. Para que o candidato recebesse 0,5 pt com o documento, seria necessário que este documento mostrasse o período de 1 ano. Como o documento não apresenta essa informação seu recurso foi indeferido.</p>	

Código: 059	Área de Conhecimento: MEIO AMBIENTE II
CANDIDATO: CAROLINE IOST	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:	
<p>A candidata CAROLINE IOST, apresentou para avaliação da prova de títulos uma declaração e o histórico referente à sua conclusão de mestrado, porém esse documento não foi aceito pela comissão devido tal declaração não possuir o carimbo da instituição de ensino superior, carimbo do programa de pós-graduação e nem reconhecimento da assinatura do coordenador da pós-graduação. O documento deixou falhas quanto sua validade, decidindo assim a banca não aceitá-lo.</p>	

CÓDIGO: 059	ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE II
CANDIDATO: FABIANA BASSANI	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:	
<p>Após análise criteriosa a banca mantém a pontuação atribuída a candidata.</p>	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 060	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO	
CANDIDATO: LUISA SOUZA VAN DER LAAN	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>Conforme o Alvará de Licença n° 772/2009 que foi apresentado, a candidata afirma ter exercido suas atividades profissionais por um tempo de um ano, porém o mesmo apresenta somente data de abertura, a qual foi em 16/04/2009 não tendo como comprovar que a referida candidata ficou exercendo tal atividade por um ano.</p> <p>Com o documento apresentado, não temos como pontuar, uma vez que não apresenta data de encerramento e/ou em vigor. Para que a candidata recebesse 1,0 pt com o documento, seria necessário que este documento mostrasse o período de 1 ano. Como o documento não apresenta essa informação seu recurso foi indeferido.</p>		

CÓDIGO: 060	ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO	
CANDIDATA: ROSIJANE EVANGELISTA DA SILVA	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>A banca reuniu-se e verificou que realmente a candidata está qualificada enquanto mestranda, uma vez que a mesma ainda não apresentou a dissertação. O Regulamento Geral da Pós Graduação da UESC que a candidata menciona é um regulamento interno, sendo que a banca deve se embasar no edital n° 18/2010 do Concurso Público, o qual rege que o candidato deve apresentar documentos que comprovem sua titulação e a declaração apresentada pela candidata comprova apenas que a mesma está em fase de conclusão da dissertação.</p> <p>Como o documento apresentado não comprova tal exigência, a banca indefere o recurso da candidata.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 062	ÁREA DE CONHECIMENTO: SANEAMENTO I
CANDIDATO: MÁRCIA BESSA LADEIRA	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação:</p> <p>A candidata MARCIA BESSA LADEIRA está equivocada quando afirma o vínculo de amizade entre mim e o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES. No máximo, o que se pode afirmar é apenas um vínculo acadêmico durante o período de estudante. Desde a conclusão do curso de graduação e algumas disciplinas teóricas do curso de mestrado que cursamos juntos, não tive mais nenhum vínculo acadêmico ou profissional com o referido candidato, estimado em aproximadamente 5 (cinco) anos, podendo ser comprovado pelos seguintes argumentos.</p> <p>Assim que ingressei na UFPA em 2000, no curso de engenharia sanitária, no mesmo período os professores José Almir Rodrigues Pereira e Luiza Carla Girard Teixeira implantaram o Grupo de Pesquisa Hidráulica e Saneamento – GPHS na UFPA, no qual fui bolsista durante todo o meu curso de graduação e convivi com vários alunos do curso, visando ao crescimento de nossa produção científica, os membros do grupo se ajudavam mutuamente nos trabalhos de pesquisa e extensão. Sob a coordenação dos professores citados acima, o grupo publicou vários artigos em congresso nacional e internacional.</p> <p>Em 2005, fui aprovada no Mestrado de Engenharia Civil da UFPA, concluindo o curso em 2007 sob a orientação da professora Luiza Carla Girard. No mesmo ano, solicitei o desligamento do GPHS e ingressei no Grupo de Estudos em Gerenciamento de Água e Reuso de Efluentes - GESA/UFPA, criado pela minha orientadora, totalmente independente do grupo anterior, podendo ser comprovado no <i>curriculum lattes</i>.</p> <p>No mesmo período, publiquei vários artigos com profissionais da área, inclusive posso citar o nome do professor adjunto da UFPA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA SALGADO COELHO, que atualmente é orientador do mestrado da candidata MARCIA BESSA LADEIRA. Desta forma, pode-se afirmar que nosso vínculo foi apenas no período das atividades acadêmicas.</p> <p>É possível observar no <i>curriculum lattes</i> do candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES, que ainda é integrante do GPHS e também não concluiu o curso de mestrado na UFPA, continuando sob a orientação do professor adjunto da UFPA, JOSÉ ALMIR PEREIRA, coordenador do GPHS.</p> <p>Afirmo que tive contato com o candidato até o primeiro ano de mestrado, quando cursamos algumas disciplinas básicas do curso. Contudo, no ano seguinte, fui atuar na empresa ENGEVIX, prestadora de serviço da Eletronorte, no município de Tucuruí. Desde então, não tive mais contato com o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES. A prova disso é que no meu <i>curriculum lattes</i> não há nenhum trabalho realizado em parceria com ele desde a referida data, bem como não resido na mesma cidade que ele.</p> <p>Em 2007, fui trabalhar na Secretaria de Governo do Estado do Pará, na cidade de Belém, onde convivi com outros profissionais da área, sendo possível comprovar por documentos.</p> <p>Atualmente, atuo como professora no IFPA Campus Tucuruí, no município de Tucuruí, onde sou integrante do Grupo de Estudo Saneamento e Saúde do referido Campus, desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão com os alunos do curso de saneamento e outros profissionais da área.</p> <p>Asseguro ainda que, como membro da banca examinadora, formada por membros de instituições distintas (IFPA Campus Tucuruí, UEPA e Secretaria de Municipal de Educação), atuei no processo seletivo com imparcialidade. Além disso, a banca não recebeu da candidata MARCIA BESSA</p>	



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

LADEIRA nenhuma solicitação para assistir à prova didática. Assim como os outros candidatos não se manifestaram sobre o assunto.

Portanto, a banca examinadora não negou nenhum pedido, conforme afirma a candidata MARCIA BESSA LADEIRA. Caso fosse verdade, a própria candidata poderia, imediatamente, procurar o presidente da Comissão do Concurso, Prof. Andracir Oliveira para deferimento do pedido, sendo que o mesmo estava presente no dia da prova didática, realizada no município de Conceição do Araguaia.

Concluo que, durante todo o processo seletivo, a banca examinadora, principalmente eu, foi imparcial e ética na avaliação dos candidatos, sendo comprovado que na 1ª fase do processo seletivo a candidata MARCIA BESSA LADEIRA obteve nota superior aos outros candidatos.

Eu, LUIZA DE NAZARÉ ALMEIDA LOPES, finalizo este documento declarando que o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES não é meu amigo, nem meu inimigo, que apenas, ao longo de minha vivência acadêmica, colaborou mutuamente com os trabalhos desenvolvidos na universidade, o que descaracteriza a relação pessoal que a candidata MARCIA BESSA LADEIRA afirmou no seu recurso.

A Comissão central submeteu todos os candidatos a assinatura de um termo para garantir que não haveria qualquer relação entre membros da banca e candidatos. O termo foi assinado pelo referido membro.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PÚBLICO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA
EDITAL Nº 018/2010

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei no 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, **declaro** à Comissão deste **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL Nº 18/2010** que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação íntima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se caracterize.

337611	CELIA DO CARMO SOARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343763	CRISDELI RIBEIRO LOPES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338090	DEVANILDE RANIERI MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335608	FÁBIO DA SILVA FRANCISCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338530	FREDSON ANDRÉ NUNES VALENTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335413	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329121	JAIRSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338628	JANDERSON CARVALHO MOTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329020	JONATHA PEREIRA BUGARIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343538	LEANDRO DANTAS MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
333947	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343059	LEO SILVA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
328946	MÁRCIO RISCIK	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343414	MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338669	NATANAEL COSTA DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338896	OLAVO RAIMUNDO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329895	OLIVAR DE SOUZA MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
336547	OZENEIDE DA FROTA SODRÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335451	POLLYANE DE BARROS ALBUQUERQUE VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335689	WELLINGTON CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ

Tucuruí, 05 de junho de 2010

ASSINATURA AVALIADOR

CPF: 43310746204

RG: 2283188



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PÚBLICO



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA
EDITAL Nº 018/2010**

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei nº 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, **declaro** à Comissão deste **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL Nº 18/2010** que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação íntima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se caracterize.

343281	AFONSO PAULO SOUZA SILVA	SANEAMENTO I	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
330058	AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU	SANEAMENTO I	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
330547	MARCIA BESSA LADEIRA	SANEAMENTO I	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
329676	RUBENS CHAVES RODRIGUES	SANEAMENTO I	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
338592	WANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	SANEAMENTO I	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Belém, 05 de junho de 2010

Luiza de Nazaré Almeida Lopes

ASSINATURA AVALIADOR

CPE: 637.440.902-72 RG: 3299599/SSP



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARÁ

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 064	ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA
CANDIDATO: AURICELIA DANTAS SCALON	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Por questões legais não exigimos o diploma antecipadamente, se a candidata estiver irregular ela será sumariamente eliminada e o próximo candidato aprovado assumirá a vaga.	

CÓDIGO: 069	ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
CANDIDATO: FLÁVIO ARAÚJO VIEIRA	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: 1º Ponto: O candidato Flávio Araújo Vieira solicita revisão da pontuação obtida na prova didática, alegando que é impossível não ter obtido a nota mínima para a classificação. Consta no edital que não cabe recurso na prova didática e esta banca examinadora permanece com a nota que foi dada ao candidato, estabelecendo que os critérios adotados para avaliação do candidato estão de acordo com o edital. 2º Ponto: O candidato alega também que não saiu a sua nota na prova de títulos. De acordo com edital, a prova de títulos só é estabelecida se o candidato for classificado na prova de desempenho didático, o que não ocorreu com o candidato Flávio Araújo Vieira, o qual foi desclassificado na prova desempenho didático. Desta forma, esta banca examinadora Indefere o recurso solicitado pelo candidato.	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 070	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
CANDIDATO JAMES LEÃO DE ARAUJO	RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: O candidato listou todos os itens que solicitou pontuação na prova de títulos, porém só não recebeu pontuação no item 06 (especialização em área afim). A especialização dele é em administração e planejamento para docentes. Apesar de não ser na área do concurso e também não ser voltado para o alunado, resolvemos pontuar, pois a mesma serve para o aperfeiçoamento do docente na prática de sua profissão. Dessa forma sua nota passou de 6,75 para 10,75.	

CÓDIGO: 070	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
CANDIDATO: JOSSEHAN GALÚCIO DA FROTA	RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: O candidato está solicitando a revisão do item 19 (participação em congresso - painelistas, autor, etc.), porém o mesmo foi computado. No entanto a nota do item 04 (mestrado em área afim - valor máximo 6,0 pontos) não havia sido computada e após revisão dos títulos a banca resolveu computá-la, dessa forma sua nota passou de 6,25 para 12,25.	



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 070	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
CANDIDATO: LIZ CARMEM SILVA PEREIRA	RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE
Fundamentação: <p>A candidata solicitou a revisão dos itens: a) 2 e b) 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. No entanto os itens em negrito foram devidamente pontuados. Em relação aos demais, após a revisão dos títulos a banca resolveu:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pontua o Item A) 2, Doutorado Em Área Afim (Pontuação Máxima 08);- não pontua o item b) 5, resumo publicado em anais de congresso. O resumo dela foi publicado no 1º encontro intercursos da fai (faculdade de itaituba) não é congresso- O item 12 – experiência profissional não acadêmica comprovada na área objeto do concurso. A candidata apresentou os seguintes documentos: Responsável pelo laboratório de biologia de uma escola – esse foi pontuado em 1 ano. Duas cartas de nomeação: assessora e delegada da amot (associação dos mineradores de ouro do tapajós). Esse item não foi pontuado porque não é na área do concurso. Dessa forma a candidata só obteve 1 ponto nesse item (valor máximo 4);- Não pontua os itens 13 e 14 – coordenação e participação em projeto de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento, respectivamente. A candidata apresentou certificados de projetos promovidos pela pro-reitoria de extensão da universidade federal do rio grande do norte, mas que não está especificado que é um projeto de extensão financiado.- Não pontua o item 15 – assessoria, consultoria “ad hoc”. A candidata apresentou documentos nomeando ela como representante titular no conselho consultivo da floresta nacional do apaná, mas não diz que ela desenvolveu atividades ou serviços de consultoria para alguma instituição ou empresa. <p>Dessa forma, após a revisão dos títulos a banca resolveu pontuar a candidata no item a) 2 doutorado em área afim (pontuação máxima 08) elevando sua nota de 9,5 para 17,5.</p>	



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 070	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA	
CANDIDATO: SCHNEYDER RODRIGUES JATI	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação: O candidato solicitou a revisão do item 04(mestrado em área afim valor maximo 6,0 pontos). Após a revisão dos titulos a banca resolveu computa essa nota, dessa forma sua nota final passou de 1,25 para 7,25.		

CÓDIGO: 070	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA	
CANDIDATO: SILVANA APARECIDA BARBOSA DE CASTRO	RESULTADO: INDEFERIDO	
Fundamentação: A candidata solicitou a revisão do item 10 (orientação de monografia, tcc, tac), porém o documento apresentado é uma ficha de planejamento de estágio curricular supervisionado, onde ela é a supervisora das atividades de estágio, em nenhum momento o documento especifica que o projeto resultou em trabalho academico de conclusão, dessa forma sua nota permaneceu a mesma 9,25.		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 071	ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA
CANDIDATO: FRANCISCO DE ASSIS SANTO MOREIRA	RESULTADO: INDEFERIDO
<p>Fundamentação: O recurso foi recebido por preencher os requisitos do edital e avaliado em todos os seus termos, porém foi negado provimento em razão de não haver o que retificar na pontuação atribuída aos documentos apresentados pelo candidato. Assim, a Banca Avaliadora decidiu manter a pontuação atribuída ao candidato.</p> <p>a) TÍTULOS ACADÊMICOS: Item 5- 6,0 pontos;</p> <p>b) PUBLICAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CAPACITAÇÃO: Item 8- DOCÊNCIA - 5,0 pontos. Item 12- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE OBJETO DO CONCURSO – 1,0 ponto Item 18- CURSOS, ENCONTROS E JORNADAS DE ATUALIZAÇÃO – 0,5 ponto, referente à duas participações em Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40-100hs, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. Não houve, dentre os documentos apresentados pelo candidato, comprovação de participação em congresso, na qualidade de autor, conferencista, debatedor, painalista ou coordenador de seção, de no mínimo de 40hs conforme as regras exigidas no edital;</p> <p>Portanto, todos os títulos e demais documentos do candidato foram analisados corretamente, não havendo nada a ser corrigido. Assim, a Banca Avaliadora decide confirmar a pontuação de 12,5 (doze e meio) atribuída ao candidato.</p>	

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 077	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
CANDIDATO: WELLINGTON RIBEIRO SOUSA	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>De acordo com o item 11.7 do edital não caberá recurso a prova didática.</p> <p>11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</p> <p>11.1.A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.</p> <p>11.2.A Banca Examinadora, composta por dois especialistas da área e um pedagogo, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, a ser submetido a todos os candidatos, de acordo com a respectiva área de conhecimento, além da definição de local, horário e da ordem de realização da aula teórica feita através de sorteio;</p> <p>11.3.Os horários estabelecidos para a realização da Prova de Desempenho Didático pelos candidatos terão um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o horário do início do sorteio e a realização da prova;</p> <p>11.4.A Prova de Desempenho Didático será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo IV e V deste edital;</p> <p>11.5.Antes do início da prova, o candidato entregará a Banca Examinadora, o seu plano de aula, em 3 (três) vias;</p> <p>11.6.Será classificado na Prova Didática o candidato que obtiver, mínimo, 40 (quarenta) pontos;</p> <p>11.7.Não caberá recurso para a prova de desempenho didático.</p> <p>11.8.A prova didática será gravada somente em áudio para efeito de registro, a qual NÃO será fornecida para os candidatos.</p> <p>Portanto a banca Indefere a solicitação e não modifica a nota do candidato.</p>		

CÓDIGO: 080	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
CANDIDATO: GLEISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	RESULTADO: INDEFERIDO	
<p>Fundamentação:</p> <p>A experiência profissional que o candidato questiona de fato está comprovada com cópia da CTPS. No entanto o item B.12 do edital, que trata da experiência profissional não acadêmica, exige no mínimo um ano para atribuição de ponto.</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 080	ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
CANDIDATO: LEONARDO FIGUEIREDO MAIA	RESULTADO: DEFERIDO	
Fundamentação:		
<p>A banca não havia levado em consideração o título em virtude de somente haver uma declaração que o candidato havia defendido o trabalho de termino de curso. Porém havia anexo os créditos do curso com a declaração dizendo que o candidato está somente aguardando o diploma, mas já goza do título de mestre. Portanto, com a nova avaliação, são atribuídos mais seis (06) pontos do título de mestrado em área afim, totalizando, antes oito (08), quatorze (14) pontos.</p>		

CÓDIGO: 086	ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física	
CANDIDATO: DEVANILDE RANIERI MARTINS	RESULTADO: Indeferido	
Fundamentação:		
<p>A banca esclarece:</p> <p>1-De acordo com Edital n° 018/2010 a prova de desempenho didático no seu item 11.7, não cabe recurso.</p> <p>2- A plataforma Lattes é uma base pública de acesso de currículos, entretanto não tem qualquer validade sem a comprovação das informações contidas. O presidente da banca não encontra-se em atividade de orientação de qualquer trabalho acadêmico, inclusive de candidatos do concurso.</p> <p>3 - Não há qualquer relação de parentesco ou íntima estável que possa comprometer a lisura das avaliações que foram realizadas por dois especialistas e um pedagogo.</p> <p>A Comissão esclarece:</p> <p>Que submeteu todos os membros de banca à assinatura de um termo para garantir que não haveria qualquer relação entre membros da banca e candidatos. O termo foi assinado pelo referido</p>		

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PÚBLICO



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA
EDITAL Nº 018/2010**

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei no 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, **declaro** à Comissão deste **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL Nº 18/2010** que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação íntima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se caracterize.

337611	CELIA DO CARMO SOARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343763	CRISDELI RIBEIRO LOPES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338090	DEVANILDE RANIERI MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335608	FÁBIO DA SILVA FRANCISCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338530	FREDSON ANDRÉ NUNES VALENTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335413	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329121	JAIRSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338628	JANDERSON CARVALHO MOTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329020	JONATHA PEREIRA BUGARIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343538	LEANDRO DANTAS MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
333947	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343059	LEO SILVA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
328946	MÁRCIO RISCIK	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
343414	MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338669	NATANAEL COSTA DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
338896	OLAVO RAIMUNDO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
329895	OLIVAR DE SOUZA MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
336547	OZENEIDE DA FROTA SODRÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335451	POLLYANE DE BARROS ALBUQUERQUE VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ
335689	WELLINGTON CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUÍ

Tucuruí, 05 de junho de 2010

ASSINATURA AVALIADOR
CPF: 43310746204 RG: 2283188

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

CÓDIGO: 086	ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física	
CANDIDATO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: No ato de avaliação de títulos dos candidatos, a banca examinadora procedeu conforme o edital nº 018/2010 que rege o presente concurso público em seu item 13.3, que diz: “somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliação devidamente válidos”. Para todos os candidatos, a pontuação foi dada apenas para aqueles em que as certificações fossem válidas. Certificações sem comprovação original ou que não atendessem aos itens 13 do edital supracitado foram desconsideradas.		

CÓDIGO: 088	ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA I	
CANDIDATO: ANA LÚCIA MONTEIRO WANZELLER		RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE
Fundamentação: Após revisão da prova de títulos, foi constatado que os três pontos requeridos pela candidata, referentes à Docência, não foram concedidos, pois o documento entregue não se enquadrava nos termos do edital “Item 13 Julgamento de Títulos, sub item 13.4 somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado”. Com relação à experiência profissional não acadêmica a candidata não pontuou por não apresentar em suas declarações 1 ano completo. Em relação a pontuação referente ao item bolsista (orientador e/o pesquisador) a mesma foi concedida. Total 14 pontos.		



**RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Código: 091	ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL
CANDIDATO: TADEU THALLES RIBEIRO TAVARES	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: O Referido membro desempenha a função de coordenador do curso de edificações do Campus Industrial de Marabá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme portaria nº 003/2010, escolhido para a função pelo vasto conhecimento adquirido nas mais diversas áreas de formação dentro da construção civil, curso técnico que o aprovado atuará. As notas do concurso foram atribuídas pelo presidente e pelos membros da banca. As notas foram discutidas entre os membros da banca e apresentam valores muito próximos.	